



DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Porto Velho, 11 de setembro de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

O Ministério Público do Estado da Rondônia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem por objeto a contratação do objeto conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Caixa para transporte de materiais tipo Case Baú, com rodas e suporte para empilhamento, dimensões aproximadas de 60 cm de altura externa x 120 cm de comprimento externo x 60 cm de largura externa e dimensões internas aproximadas de 55 cm de altura x 115 cm de comprimento x 55 cm de largura.	Unidade	10	R\$ 2.423,30	R\$ 24.233,00

Mais informações detalhadas do objeto e demais condições da contratação, se encontram no "Termo de Referência" anexado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trata-se de contratação em conformidade ao Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Compras e Serviços Comuns de Baixo Valor).

3. DO BENEFÍCIO PARA ME/EPP/MEI

A presente contratação será destinada preferencialmente às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, nos termos da legislação federal pertinente e em conformidade ao Art. 89 do Decreto Estadual nº 28.874/2024

4. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PRAZO E FORMA DE ENVIO)

As propostas comerciais deverão conter no mínimo: nome da empresa, CNPJ ou CPF, endereço, telefone e e-mail para contato, dados bancários da empresa, validade da proposta, valor por item, valor total, marca e modelo do objeto (se cabível), prazo de entrega/execução (se cabível), responsável para contato e assinatura.

Nos valores ofertados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos e frete para o local de entrega constante no Termo de Referência.

As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, pelo e-mail dac@mpro.mp.br até às **11h30min (Horário de Brasília/DF)** do dia **16 de Setembro de 2026**.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A disputa de preços será realizada pelo menor preço por item.

6. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na disputa, a **empresa vencedora** deverá apresentar posteriormente:

6.1. Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Lei 14.133/2021, Art. 66);
- Documentos pessoais do representante da empresa, responsável pela assinatura da proposta e futuro contrato e/ou ata de registro de preços (Lei 14.133/2021, Art. 89, § 1º);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (Lei 14.133/2021, Art. 68, I).

6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Municipal ou Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Lei 14.133/2021, Art. 68, II,). *Pode ser comprovado através da Ficha Cadastral Imobiliária, SINTEGRA ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Respectivo Estado.*
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa (Lei 14.133/2021, Art. 68, III);
- Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS (Lei 14.133/2021, Art. 68, IV);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Lei 14.133/2021, Art. 68, V);

6.3. Habilitação Econômico-Financeira

-Não será exigida habilitação econômico-financeira na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, o reduzido risco de inadimplemento e o caráter pontual da execução, que não demanda comprovação de capacidade financeira do contratado, sendo suficientes as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos dos arts. 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da ampla competitividade. A dispensa fundamenta-se no art. 104, inciso I, da Resolução nº 5/2026-PGJ

6.4. Habilitação Técnica

Não haverá exigência de qualificação técnica, em razão de baixa complexidade do objeto.

6.5. Declaração

A licitante deve apresentar declaração que:

- Que inexistente fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, e em qualquer trabalho, menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Que não possui como sócios, gerentes, diretores e empregados, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidores ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, ou de membros integrantes do MPRO, e que não utilizará, para a execução do objeto do contrato, empregados que tenham grau de parentesco, até o terceiro grau, com membros ou servidores do MPRO; e;
- Que é responsável pelas implicações do conhecimento prévio de todas as condições do local de execução dos serviços, bem como, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o MPRO.

6.6 Suspensões e Impedimentos

- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU;
- Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- Regularidade junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual da CGE/RO.

7. DO PAGAMENTO E RETENÇÕES

- Efetuado recebimento definitivo do objeto a partir da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa e mais 10 (dez) dias úteis para pagamento, na forma da Resolução nº 37/2024-PGJ (Institui Sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos no MPRO).
- O pagamento do objeto será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente do fornecedor.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Aquisições e Contratações (DAC) no endereço eletrônico dac@mpro.mp.br ou por telefone (69) 3216-3841.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva Almeida Junior, Assessor Técnico**, em 11/09/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **2552720** e o código CRC **06CFD5DC**.